



RESOLUÇÃO Nº030/2022

Capanema - PA, 03 de outubro de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA**, com CPF nº 152.580.922-91, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$: 2.038,51 (Dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAD 03 - Lei nº 6.395/18	R\$: 1.315,17
Adicional por Tempo de Serviço – 25%	Art. 29, da Lei 5.795/99	R\$: 328,79
Gratificação de Nível Superior – 30%	Art. 28, da Lei 5.795/99	R\$: 394,55
Total dos Proventos		R\$: 2.038,51

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº015/2021